



Prefeitura Municipal de Marco  
Estado do Ceará

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2210701/2020.**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do corrente ano, às 08h (oito horas), a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Marco, nomeada pela Portaria nº 01112019/01, de 01 de novembro de 2019, reuniu-se sob a Presidência de Gerson Carneiro Aragão, e comparecido os seguintes membros: Maria Guida Moreira Rios e Sirlyane Rios Souza. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão de Licitação deu continuidade à licitação, apreciando os documentos de habilitação constantes do processo licitatório sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS acima citada, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada nas Obras de Construção da Sede da Unidade do SAMU do Município de Marco-CE**, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas VM Construções, Locações e Eventos, Ellus Serviços Ltda – ME, Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda, Vetor Obras de Engenharia Eireli -EPP, VK Construções e Empreendimentos Ltda, RSM Pessoa Eireli, MHE Engenharia e Serviços Eireli, Deltacon Construção, Incorporação e Engenharia Eireli, Marquinhos Construções Eireli – ME, CNT-Construtora Nova Terra Eireli – EPP, Limpax Construções e Serviços Ltda, Pompeu Construções e Serviços Ltda, C.A. Braga Ltda – ME, Locativa Serviços Eireli, LS Serviços de Construções Eireli, foram **HABILITADAS**. Foram **INABILITADAS** as empresas:

- 1) R10-Francisco Romário da Silva Paula, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os itens 4.2..2, 4.2.3, 4.2.4 e 4.2.5;
- 2) Amil Empreendimentos e Serviços Eireli – ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem a) ;
- 3) Prime Construções e Locações Ltda, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem b);
- 4) Serfi Construtora e Serviços de Transporte Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.4.1
- 5) WM de Vasconcelos Engenharia, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem a) ;
- 6) Savires Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem a);
- 7) Energy Serviços Eireli - EPP, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem a);



**Prefeitura Municipal de Marco**  
**Estado do Ceará**

---


- 8) Juaçaba Construções, Locação e Serviços Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os itens 4.2.3.2 subitens a) e b);
- 9) RVP Construções & Serviços Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem a);
- 10) C.A. Braga Ltda – ME, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os itens 4.2.4.2;
- 11) Makro Empreendimentos Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os itens 4.2.2.1, 4.2.2.3, 4.2.3, 4.2.2.6., 4.3 e 4.5;
- 12) R7 Serviços e Construções Eireli, por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem a);
- 13) Criativa Construções e Locações - ME., por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu os itens 4.2.3.2 subitens a) e b);
- 14) ACS Construções e Serviços Ltda - ME., por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.5;
- 15) MV & R Locação e Construção Eireli por não atender ao(s) seguinte(s) Item(ns):  
Descumpriu o item 4.2.3.2 subitem a);

Desta forma a publicação do extrato deste termo encerrará a fase de habilitação e iniciará a abertura do prazo recursal. Foi lido o presente termo, que achado de acordo com os acontecimentos segue assinado pela Comissão. Foi encerrada a sessão.

Marco-CE, 25 de agosto de 2020.

Presidente:  (Gerson Carneiro Aragão)

Membro:  (Sirlyane Rios Souza)

Membro:  (Maria Guida Moreira Rios )